



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 827/2.005

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005

“Dispõe sobre doação de terreno perpétuo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia APROVOU e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno perpétuo onde foi sepultado o corpo da seguinte pessoa: **MARIA EDUARDA VIEIRA JACINTO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de
novembro do ano de 2.005.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, _____

Secretaria Administrativa

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal